PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.775/2014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender os gastos com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.20 - Agricultura
02.13.20.606 – Extensão Rural
02.13.20.606.2001 – Desenvolvimento Rural e dos Distritos
02.13.20.606.2001.2658 – Programa Distribuição de Calcário
02.13.20.606.2001.2658.3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$110.000,00
Fonte de Recursos – 1.24.00 – R$106.000,00 Transferência de Convênio
Fonte de Recursos – 1.00.00 – R$.4.000,00 Recursos Ordinários

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a Transferência proveniente de convênio firmado com o Ministério da Agricultura e Abastecimento - MAPA, no valor de R$100.000,00 (Cem Mil Reais), Fonte de Recursos 1.24.00, R$6.000,00 (Seis Mil Reais), Fonte de Recursos 1.24.00, referente previsão de rendimentos de aplicação financeira de recursos do Convênio e R$4.000,00 (Quatro Mil Reais) proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, Fonte de Recursos 1.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 30 de abril de 2.014.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal